



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

LEI N. 6.233/2021

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido das seguintes Metas e Prioridades:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP

Projeto Atividade: 2.712 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

Projeto Atividade: 2.713 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

Projeto Atividade: 2.714 - Política de Atenção Hospitalar

Desenvolvimento Social

Projeto Atividade: 2.710 - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Outubro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé